



LEI ORDINÁRIA Nº 1001

de 28 de maio de 2001

“Institui o Programa Social Juventude e Cidadania e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 28/05/2001

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1001/2001 - 28 de maio de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em